PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 408/85

De 13 de novembro de 1985

"Autoriza a Construção de um Centro Comunitário e dá outras providên - cias".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado a construção de um Centro Comunitário no Bairro da Nova Itapetinga, e bem assim, a abertura neste exercício de um Crédito Especial até o limite de CR$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga em 13 de novembro de 1985.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Ataiah José Haun
Diretor do Depart.de Fazenda

Julival Carvalho Silva
Diretor do Depart. de Administração